



10 de Novembro de 2022

Diário Oficial

Nº 28.370

Página 3

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/05424
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA F. ROCHA E CIA LTDA - CNPJ Nº 73.882.136/0001-46.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 047/2021/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos, prestação de serviços de extração de cópia, encadernações, impressão corporativa com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos, exceto papel, e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares necessários para essa função, visando atender as demandas das 07 (sete) unidades do Ganha Tempo, localizados nos municípios de Cuiabá (CPA e Ipiranga), Várzea Grande (Cristo Rei), Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop e Cáceres, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 149/2021/Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, decorrente do Pregão Presencial nº 065/2021/Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2022 até 08/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária 11101 / Projeto Atividade 2712 / Natureza de despesa 339040 / Fonte 100.
DO REAJUSTE: Fica assegurado o direito ao reajuste, em que será feito análise jurídica e contábil para sua concessão, fundamentando-se e respeitando as normas que regem o assunto.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 08 de novembro de 2022.
ASSINAM: Sr. Priscilla Bastos Tomaz de Campos - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão/Em Substituição Legal/CONTRATANTE e a Sr.ª Marines Hatori da Silva/CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 3460/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº **SEPLAG-PRO-2022/06556**, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso às bases de conhecimento, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, por um período de 24 (vinte quatro) meses, no valor estimado de **R\$ 1.332.480,00** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 09 de novembro de 2022.

Priscilla Bastos Tomaz de Campos
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG em Substituição Legal

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019/CGE

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II - CONTRATADO: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ n. 36.932.853/0001-09.
III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 19/2019/CGE por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula quarta do Contrato, em conformidade com o que consta no Processo n. CGE-PRO-2022/02312.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002.
V - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, elemento de despesa: 3.3.90.33.001, fonte: 100.
VI - ASSINAM: EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e SELMO RODRIGUES DE MORAES - Contratada.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/2022/CGE-COR

Extrato da Portaria n. 112/2022/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 17, incisos I e II, da Lei Complementar nº 550/2014 e nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores CLAUDEMIR ADVÍNCULA SÃO MIGUEL, JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA e FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo Sigadoc CGE-PRO-2021/00593 (conversão do processo n. 36654/2019), em face de **J.L.A.S.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, e III, 144, IX e XVI e 159, IV, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá 09 de novembro de 2022. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** (Secretário Controlador-Geral do Estado)

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2022/CGE-COR

Extrato da Portaria nº. 120/2022/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017, e nos artigos 10, 17, inciso II, e 32 da Lei Complementar nº 550/2014. Designa-se os servidores WHATS NEYVEN E SILVA, RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA e CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do SEDUC-PRO-2022/00812, em face de **M.S.S.**, que, se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III, IX e XI, 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Avoca-se o processo supracitado em consonância com o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº550/2014. Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2022. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/2022/CGE-COR

Extrato da Portaria nº. 121/2022/CGE-COR, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017, e nos artigos 10, 17, inciso II, e 32 da Lei Complementar nº 550/2014. Designa-se os servidores RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA, WHATS NEYVEN E SILVA e CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/35374, em face de **W.L.P.**, que, se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III, IX e XI, 144, IX e 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Avoca-se o processo supracitado em consonância com o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº550/2014. Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2022. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

